



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

142

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.791, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

Modifica Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei 694/88, na Av. Cel. Carlos de Orleans Guimarães, na Várzea e Rua Vereador Ildeu Viana de Matos e Rua Josefina Viana – Centro.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado a forma de ocupação do solo urbano na Av. Cel. Carlos de Orleans Guimarães, no trecho compreendido entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua Conde Dolabela no Bairro da Várzea, passando de Zona Residencial para Zona Comercial (ZC1).

Art. 2º Fica modificado a forma de ocupação do solo urbano na Rua Vereador Ildeu Viana de Matos, no trecho compreendido entre a Rua Josefina Viana e a Rua Milton Campos – Centro, passa de Zona Residencial para Zona Comercial (ZC1).

Art. 3º Fica modificado a forma de ocupação do solo urbano na Rua Josefina Viana, no trecho compreendido da Rua Vereador Ildeu Viana de Matos até a Av. Getúlio Vargas – Centro, passando de Zona residencial para Zona Comercial (ZC1).

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 24 DE MARÇO DE 2008.


ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL